

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA -10.370-

Penápolis, 05 de março de 1982.

Livro n.º 2

Oficial

F. 001.

Distrito Brauna-

Urbano () C.P.M.

Município

Brauna

Rural (x) Inca 616.060.001.317-2, at-24,2, au-24,2, aa-24,2, m-30,0, fmp

15,0

Localização AGUA LIMPA- Fazenda.

IMÓVEL: Uma propriedade agrícola, composta de 10 (dez) alqueires paulistas, ou sejam 24,20,00 (vinte e quatro hectares, e vinte ares), contendo 17.500 cafeeiros, cinco casas de tijolos, duas telhas de madeira, todas cobertas com telhas, quatro terreiros atijolados, para secagem de café e outras pequenas benfeitorias existentes, situada na Fazenda Agua Limpa, no distrito e município de Brauna, desta comarca de Penápolis, confrontando de um lado com João Carminatti, de outro com João Mursa, pela cabeceira com o perímetro da Fazenda Baixotes, e finalmente pelos fundos com o correjo Agua Limpa. T.A. 40.112, 45.977, 48.387 e 45.613.-

PROPRIETÁRIOS:-PEDRO CRESPO, RG. 7.165.557-sp, lavrador, e sua mulher ERMINIA ALVES CRESPO, co lar, CIC-110.215-438/53; ANTONIO CRESPO, casado, CIC -110.217.728-87; JOAQUIM CRESPO, CIC-110.217.568-49; ADALBERTO CRESPO, CIC-110.217.648-68; RUBENS CRESPO, CIC-110.217.488-20, casados; JOSEFA FLORES MARTINS CRESPO, viúva, do-lar, e MARLENE CRESPO FLORES, menor, brasileiros, residentes em Brauna.

OBS:-cada um dos cinco primeiros proprietários, possui 1,75 alqueires, procedente das TAs. 40.112, 45.977 e - - 48.387, e as duas ultimas proprietárias possuem juntas 1,25 alqueires, procedente da T.A. 45.613.-

R.001-Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião de Brauna, Luziano de Negreiros, em 26 de março de 1976, no livro 25, fls. 17, os proprietários acima qualificados, ANTONIO CRESPO; JOAQUIM CRESPO; ADALBERTO CRESPO E RUBENS CRESPO, adquiriram dos proprietários Pedro Crespo e sua mulher, também acima qualificado, pelo preço de cr\$-70.000,00, as partes que possuíam no imóvel acima matriculado, ou seja 1,75 alqueires, em comum. (CQ-121.374-248/75- Cart. Neg. Prefeitura- arquivada). (ITR-EBD-543 81 OUT 16- 225,00 D 67). Penápolis, 05 de março de 1982. O Escr. Autorizado, Conrado -D-1.500,00-SE-300,00-SA-225,00-T-2.025,00 /-

AV.002- Certifico que se procedeu a presente averbação nos termos do artigo 213- paragrafo 1º da Lei n. 6.015/73- (Registros Públicos), para constar que as proprietárias Josefa Flores Martins Crespo e Marlene Crespo Flores, acima qualificadas, possuem, procedente da transcrição 45.613, uma area de 1,25 alqueires, na proporção de 0,1768 alqueires para a primeira e 1,0731 alqueires para a segunda, o que equivale a partes ideais de cr\$-264,68- e cr\$-1.606,56 respectivamente, sobre a avaliação de cr\$-1.871,25, em 1/8 do imóvel acima matriculado, e não como constou e que prevalece o usufruto a favor de Conrado Crespo e sua mulher Maria Bertoni, conforme anotação na coluna de condições do contrato da transcrição 40.112, livro 3 AM, fls. 172, para perdurar enquanto viverem. Nada mais. Dou fé. Penápolis, 29 de outubro de 1.986. O Escrevente Autorizado, Carlos Alberto Peters (Carlos Alberto Peters).

AV.003- Certifico que, de conformidade com a documentação arquivada em cartório, a proprietária Josefa Flores Martins Crespo, acima qualificada, contraiu matrimonio com Valdomiro Marques, matrimonio esse realizado no dia 28 de setembro de 1.977, passando ela a assinar-se "Josefa Flores Martins Marques". Nada mais. Dou fé. Penápolis, 05 de março de 1982. O Escrevente Autorizado, Conrado

COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis
Oficial Bal. Dirceu G. S. Peters

.....continuação.....
(Penápo...) lis, 26 de Novembro de 1.986. O oficial maior Carlos Alberto Marotta Peters - (Carlos Alberto Marotta Peters) - D-7,00 - SE-1,89 - SA-1,40 - Total-10,29

AV.004- Certifico que, de conformidade com a documentação arquivada em cartório, procedeu-se a presente para ficar constando o falecimento dos usufrutuários mencionados na Av.02, Maria Bertoni Crespo, ocorrido no dia 31 de setembro de 1.969, e Conrado Crespo, ocorrido no dia 26 de Novembro de 1.969, ficando desse modo cancelado o usufruto constante da referida averbação. Nada mais. Dou fe. Penápolis, 26 de Novembro de 1.986. O oficial maior, Carlos Alberto Marotta Peters - (Carlos Alberto Marotta Peters) - D-7,00 - SE-1,89 - SA-1,40 - Total- 10,29 -

R.005- Por escritura pública lavrada nas notas do tabelião do Brauna, Luziano de Negreiros, em 26 de agosto de 1.977, no livro 28, às fls. 3vº-, a proprietária retro mencionada, Josefa Flores Martins Marques, RG. número 6.848.513-sp-, CPF. 110.215.868-20- e seu marido Valdomiro Marques, mencionado na Av.03-, brasileiro, técnico em telecomunicações, RG. 3.603.639-sp-, CPF. 312.798.728-53-, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77-, residentes em Araçatuba-sp-, doaram a **MARLENE CRESPO FLORES**, brasileira, solteira, maior, bancária RG. 10.579.589-sp-, CPF. 023.625.188-09-, residente e domiciliada na cidade de Araçatuba-SP-, pelo valor de cr\$- / 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)-, a parte que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, ou seja uma parte ideal de cr\$- 264,68 sobre a avaliação de cr\$- 1:871,25, na oitava parte do imóvel. (ITR.quitado - ilegível). Certidão Negativa de Impostos arquivada em cartório. Declaram sob as penas da lei que não estão vinculados a Previdência Social rural, não estando assim obrigados a apresentarem a certidão de inexistência de débitos, nos termos do Decreto Lei 1.958/82. Penápolis, 26 de Novembro de 1.986. O oficial maior, Carlos Alberto Marotta Peters - (bel. Carlos Alberto Marotta Peters) - D-39,90 - SE-10,77 - SA-7,98 - Total-58,65

R.006- Por escritura pública lavrada nas notas do tabelião de Brauna, Luziano de Negreiros, em 26 de agosto de 1.977, no livro 28, às fls. 3vº-, e escritura de re-ratificação, lavrada no segundo cartório de notas local Benedito Lázaro da Rocha, em 12 de Setembro de 1.986, no livro 200, às fls. 151-, a doadora Josefa Flores Martins Marques, retro e no R.05 qualificada, reservou para si o direito de usufruto sobre a parte do imóvel doada no R.05 para perdurar enquanto viva for, que extinguir-se ha com o falecimento da mesma, sendo que uma vez extinto o usufruto, a donatária entrará na posse do imóvel, e ficará investida em todos os direitos do mesmo, dando-se o valor de cr\$- 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao presente.- Penápolis, 26 de Novembro de 1.986. O oficial maior, Carlos Alberto Marotta Peters - (Carlos Alberto Marotta Peters) - D-39,90 - SE-10,77 - SA-7,98 - Total-cz\$ 58,65 -

AV.007 - Conforme certidão de casamento número 2.096, fls. 57 do livro B-09, do Cartório do Registro Civil de Brauna-S.Paulo, procede-se a presente para constar que o proprietário Adalberto Crespo, retro qualificado e mencionado no R.001, e casado sob o regime da comunhão de bens com **Rosalina Atanzio Crespo**, brasileira, do lar, rg. 9.095.578-Sp, cpf. 248.762.908-81, residente em Brauna-Sp., casamento esse realizado no dia 14 de Outubro de 1961; averbação autorizada na escritura pública mencionada no registro número oito (R.8). Penápolis, 02 de Outubro de 1996. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 2,38 - SE- 0,64 - SA- 0,47 - Total-R\$- 3,49 -

R.008 - Por escritura pública lavrada nas notas do tabelião de Luiziana-S.Paulo, em 09 de fevereiro de 1994, no livro 17, às fls. 38vº., os proprietários Adalberto Crespo e sua mulher Rosalina Atanzio Crespo, retro, no R.001 e AV.007 qualificados, doaram a seus filhos, **ADEMIR ROBERTO CRESPO**, lavrador, rg. 12.366.983-Sp., cpf. 063.848.568-09, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na constância da lei 6515/77, conforme

-continua na F.002-.....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -10.370-

Penápolis 02 de Outubro de 1996.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro nº 2 F. 002

Distrito -Braúna-sp.

Urbano () C.P.M.

Município -Braúna-sp.

Rural () Incra 616.060.001.317-2 - at. 24,2 - mf.30,0 - nmf.0,80

Localização -Agua Limpa / Fazenda-

IMÓVEL: -DESCRITO À F.001...

cont. R.008...(conforme...) escritura de pacto antenupcial lavrada nas notas do tabelião de Braúna-Sp., em 24 de Outubro de 1984, no livro 02, às fls. 03, registrada nesta serventia sob número hum (01), ficha 5.427-Registro Auxiliar, livro 03, com **LUCIA ROSSI ZORDAN CRESPO**, do lar, rg. 15.575.044-Sp., cpf. 095.699.838-09, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Agua Limpa, município de Braúna-Sp.; **JOSE' PAULO CRESPO**, do comércio, rg. 14.534.135-Sp., cpf. 063.846.388-27, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na constância da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada nas notas do tabelião de Braúna-Sp., em 26 de Agosto de 1987, no livro 02, às fls. 088, registrada nesta serventia sob número hum (01), ficha 6.001-Registro Auxiliar, livro 3, com **MARAISA GARCIA BATISTA CRESPO**, do lar, rg. 19.182.538-Sp., brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Braúna-Sp., à rua Floriano Peixoto, s/nº, e **IRENE MARIA CRESPO ZAGO**, do lar, rg. 19.401.675-Sp., cpf. 137.019.948-11, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na constância da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada nas notas do tabelião de Braúna-Sp., em 27 de Agosto de 1985, no livro 002, às fls. 026, registrada nesta serventia sob número hum (01), ficha 6.000, Registro Auxiliar, livro 03, com **HERALDO ANTONIO ZAGO**, lavrador, rg. 11.962.910-Sp., cpf. 073.705.308-92, por quem é assistida e acompanhada, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Goaporanga, município de Braúna-Sp., pelo valor de cr\$- 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiro reais), a parte que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, correspondente a dois alqueires e hum mil oitocentos e setenta e um décimos de milésimos do alqueire (2,1871 alqs.) paulistas, ou cinco hectares, vinte e nove ares e duzentos e setenta e cinco centiares (5,29,275 has.), em comum. A presente doação é feita em partes iguais e gratuitamente, pois o valor atribuído prevalece apenas para os efeitos fiscais. ITR. quitado exercício de 1994. Foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR/1995. Declaram os doadores, na forma e sob as penas da lei, que na qualidade de proprietários de imóvel rural, não industrializam seus produtos, não efetuam vendas ao consumidor no varejo e nem há adquirente domiciliado no exterior, estando por isso isentos da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS., nos termos das Leis Federais números 8212/91 e 8218/91, regulamentadas pelo Decreto Federal número 356, de 07 de dezembro de 1991. Penápolis, 02 de Outubro de 1996. Eu, **Adalberto Antonio da Costa**, escrevente habilitado, datilografei. Eu, **Carlos Alberto Marotta Peters**, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 187,23 - SE- 50,55 - SA- 37,44 - Total-R\$- 275,22 - (Emolumentos cobrados sobre 2/3 do valor de R\$- 13.122,53).

R.009 - Pela escritura pública mencionada no registro número oito (R.008), os doadores **Adalberto Crespo** e sua mulher **Rosalina Atanzio Crespo**, retro, no R.001 e AV.007 qualificados, reservaram para si, enquanto vivos forem, o usufruto integral sobre a parte do imóvel doada no R.008, ou seja dois alqueires e hum mil oitocentos e setenta e um décimos de milésimos do alqueire (2,1871 alqs.), ou cinco hectares, vinte e nove ares e duzentos e setenta e cinco centiares (5,29,275 has.), sendo que no caso de falecimento de um deles, o usufruto passará

(passará...) integralmente para o conjugue sobrevivente, dando-se o valor de cr\$- 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais) a presente. Penápolis, 02 de Outubro de 1996. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 171,85 - SE- 46,39 - SA- 34,37 - Total-R\$- 252,61 -

AV.010 - Conforme certidão de casamento nº 940, fls. 29 do livro 6-B, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lins-SP., procede-se a presente para constar que o proprietário retro qualificado e mencionado no R.001, Antonio Crespo, lavrador, RG. 11.708.513-SSP/SP., é casado com **Rosa Dezem Crespo**, brasileira, do lar, filha de Attilio Dezem e Santina Bazarini, dependente do CPF. 110.217.728-87, pelo regime da comunhão de bens, desde 14 de fevereiro de 1950; averbação essa autorizada na escritura mencionada no registro nº 013 (treze). Penápolis, 27 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 6,47 - S. Estado- 2,06 - S. Aposent. 1,29 - Total- 9,82 - /

AV.011 - Conforme certidão de casamento nº 1.846, fls. 106 do livro B-08, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Brauna-SP., procede-se a presente para constar que o proprietário retro qualificado e mencionado no R.001, Joaquim Crespo, lavrador, RG. 9.230.393-SSP/SP., é casado com **Mafalda Miquilini Crespo**, brasileira, do lar, filha de Fernando Miquilini e Rosa Miquilini, dependente do CPF. 110.217.568-49, pelo regime da comunhão de bens, desde 04 de outubro de 1958; averbação essa autorizada na escritura mencionada no registro nº 013 (treze). Penápolis, 27 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 6,47 - S. Estado-2,06 - S. Aposent. 1,29 - Total- 9,82 - /

AV.012 - Conforme certidão de casamento nº 1973, fls. 233 do livro B-8, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Brauna-SP., procede-se a presente para constar que o proprietário retro qualificado e mencionado no R.001, Rubens Crespo, cuja grafia correta é **Rubem Crespo**, lavrador, RG. 8.979.214-SSP/SP., é casado com **Maria Aparecida Ruzineli Crespo**, brasileira, do lar, filha de Angelo Ruzineli e Dominga Scomparin, dependente do CPF. 110.217.488-20, pelo regime da comunhão de bens, desde 30 de abril de 1960; averbação essa autorizada na escritura mencionada no registro nº 013 (treze). Penápolis, 27 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 6,47 - S. Estado-2,06 - S. Aposent. 1,29 - Total- 9,82 - /

R.013 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelionato de Notas de Luiziana-SP., em 29 de julho de 2002, no livro 26, fls. 075, a usufrutuária Josefa Flores Martins Marques, assistida e acompanhada de seu marido Valdomiro Marques, e a nú-proprietária Marlene Crespo Flores, retro, na Av.003 e R.005 qualificados, venderam a **RUBENS CRESPO**, casado com **MARIA APARECIDA RUZINELI CRESPO**, RG. 11.708.502-SSP/SP., residentes e domiciliados na cidade de Brauna-SP., à Av. Barão do Rio Branco, nº 315; **ANTONIO CRESPO**, casado com **ROSA DEZEM CRESPO**, RG. 27.792.615-4-SSP/SP., residentes e domiciliados na Fazenda Agua Limpa, município de Brauna-SP.; **JOAQUIM CRESPO**, casado com **MAFALDA MIQUILINI CRESPO**, RG. 33.099.868-7-SSP/SP., residentes e domiciliados na Fazenda Agua Limpa, no município de Brauna-SP., retro e na Av.010, 011 e Av.012 qualificados, e mencionados no R.001; e, **ADEMIR ROBERTO CRESPO**, casado com **LUCIA ROSSI ZORDAN CRESPO**; **JOSE PAULO CRESPO**, casado com **MARISA GARCIA BATISTA CRESPO**; e, **IRENE MARIA CRESPO ZAGO**, casada com **HERALDO ANTONIO ZAGO**, qualificados no R.009, pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), uma área de **um alqueire e um quarto do alqueire paulista (1,25 alqs.)**, ou sejam, **três hectares, dois ares e cinquenta centiares (3,02,50 has.)**, em comum no imóvel objeto desta matrícula. A presente aquisição é feita na seguinte proporção: **75% (setenta e cinco por cento) ou 3/4 (três quartos)** aos três (03) primeiros

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -10.370-

Penápolis

Oficial 27 de agosto de 2002.

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 003.

Distrito Braúna - SP.*

Urbano () C.P.M.

Município Braúna - SP.

Rural () Incra 616.060.001.317-2, at-24,2, mr-12,1, nmr-1,75, mf-30, nmf-0,80
fmp-2,0

Localização - Agua Limpa - Fazenda /

IMÓVEL: - DESCRITO NA FICHA 001 - /

(continuação do R.013)...adquirentes, e **25% (vinte e cinco por cento)** ou **1/4 (um quarto)** aos três (03) últimos adquirentes, em comum. Os vendedores declaram que como proprietários rurais, não industrializam seus produtos, não efetuam vendas ao consumidor no varejo e nem a adquirentes domiciliados no exterior, estando isentos da apresentação da CND, nos termos das Leis Federais n.ºs. 8.212/91 e 8.218/91, regulamentadas pelo Decreto Federal n.º 356, de 07.12.91. Foram apresentados os comprovantes de pagamento do ITR, referente aos exercícios de 1997 a 2001, bem como o CCIR 1998/1999 quitado. (V.T.N. total R\$ 23.760,00). Penápolis, 27 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 218,26 - S. Estado- 69,84 - S. Aposent. 43,65 - Total- 331,75 - /

AV.014 - Conforme cópia da carteira de identidade expedida em 10 de maio de 1995 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do cartão de identificação do contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, procede-se a presente para constar que a proprietária Mafalda Miquilini Crespo, qualificada na AV.011, é possuidora do registro geral (RG) número 33.099.868-7-SP. e está inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob número 262.069.888-05, averbação esta autorizada na escritura pública mencionada no registro seguinte. Penápolis, 20 de abril de 2005. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 8,31 - Estado 2,36 - Ipesp 1,75 - Reg.Civil 0,44 - Trib.Juiz 0,44 - Total-R\$- 13,30

R.015 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelionato de Notas de Braúna-SP., em 02 de março de 2005, no livro 053, páginas 339/341, os proprietários Joaquim Crespo e sua mulher Mafalda Miquilini Crespo, e Antonio Crespo e sua mulher Rosa Dezem Crespo, já qualificados, venderam a **ADEMIR ROBERTO CRESPO** e sua mulher **LUCIA ROSSI ZORDAN CRESPO**; **JOSÉ PAULO CRESPO** e sua mulher **MARAISA GARCIA BATISTA CRESPO**, e **IRENE MARIA CRESPO ZAGO** e seu marido **HERALDO ANTONIO ZAGO**, também já qualificados, pelo valor de R\$- 10.350,00, uma área de **4,50 alqueires** paulistas, sendo **2,50 alqueires** paulistas de Joaquim Crespo e sua mulher Mafalda Miquilini Crespo e **2,00 alqueires** paulistas de Antonio Crespo e sua mulher Rosa Dezem Crespo, em comum no imóvel objeto desta matrícula. (V.J.Total-R\$- 23.000,00) - A presente aquisição é feita na seguinte proporção: à Ademir Roberto Crespo e sua mulher Lucia Rossi Zordan Crespo uma área de **1,5833 alqueires**; à José Paulo Crespo e sua mulher Maraisa Garcia Batista Crespo uma área de **1,5833 alqueires**, e à Irene Maria Crespo Zago e seu marido Heraldo Antonio Zago uma área de **1,3334 alqueires** paulistas, em comum. Foram apresentados os comprovantes de pagamentos do ITR referentes aos exercícios de 2000 à 2004, bem como o CCIR- 2000/2001/2002 quitado. (NIRF 4875807-8) - Declaram os vendedores,

(vendedores....) na forma e sob as penas da lei, que na qualidade de proprietário(a,os,as) de imóvel rural, não industrializa(m) seus produtos, não efetua(m) vendas ao consumidor no varejo e nem a adquirente domiciliado no exterior, estando por isso isento(a,os,as) da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS., nos termos das Leis Federais números 8212/91 e 8218/91, regulamentadas pelo Decreto Federal número 356 de 07 de dezembro de 1991, e Ordem de Serviço número 182 de 30 de janeiro de 1998, do INSS. Penápolis, 20 de abril de 2005. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 280,54 - Estado- 79,74 - Ipesp- 59,06 - Reg.Civil- 14,77 - Trib.Juizica- 14,77 - Total-R\$- 448,88 -

AV.016 - Conforme cópia do cartão de identificação do contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, procede-se a presente para constar que a proprietária Roza Dezem Crespo, qualificada na AV.016 e mencionada no R.013, esta inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob número 254.426.138-77; averbação essa autorizada na escritura pública mencionada no registro seguinte. Penápolis, 20 de abril de 2005. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 8,31 - Estado 2,36 - Ipesp 1,75 - Reg.Civil 0,44 - Trib.Juizica 0,44 - Total-R\$- 13,30

R.017 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelionato de Notas de Braúna-São Paulo, em 02 de março de 2005, no livro 053, páginas 337/338, os proprietários Antonio Crespo e sua mulher Roza Dezem Crespo, já qualificados, venderam a **RUBEM CRESPO**, casado com **MARIA APARECIDA RUZINELI CRESPO**, também já qualificados, pelo valor de R\$- 1.150,00, a parte que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, ou seja uma área de **0,50 (meio) alqueire**, em comum. (V.I.Total-R\$- 23.000,00) - Foram apresentados os comprovantes de pagamentos do ITR referentes aos exercícios de 2000 à 2004, bem como o CCIR-2000/2001/2002. Declara(m) o(a,os,as) vendedor(es,as), na forma e sob as penas da lei, que na qualidade de proprietário(a,os,as) de imóvel rural, não industrializa(m) seus produtos, não efetua(m) vendas ao consumidor no varejo e nem a adquirente domiciliado no exterior, estando por isso isento(a,os,as) da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS., nos termos das Leis Federais números 8212/91 e 8218/91, regulamentadas pelo Decreto Federal número 356 de 07 de dezembro de 1991, e Ordem de Serviço número 182 de 30 de janeiro de 1998, do INSS. Penápolis, 20 de abril de 2005. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 86,69 - Estado- 24,64 - Ipesp- 18,26 - Reg.Civil- 4,56 - Trib.Juizica 4,56 - Total-R\$- 138,71 -

AV.018 - À vista da escritura a seguir registrada e do comprovante de situação cadastral, código de controle 02AD.FC7D.B6E7.393E, emitido em 23 de outubro de 2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, procede-se a presente para constar que a proprietária, Maria Aparecida Ruzineli Crespo, já qualificada, esta inscrita no CPF sob nº 250.837.628-03. Penápolis, 26 de dezembro de 2013. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, conferi e subscrevi. Desta- 12,10 - Estado- 3,44 - Ipesp- 2,55 - R.Civil- 0,64 - T.Juizica- 0,64 - Total- 19,37 - /

R.019 - Por escritura pública lavrada no Tabelionato de Notas de Braúna-SP., em 23 de outubro de 2013, no livro 58, páginas 04/06, os proprietários, Rubem Crespo e sua mulher Maria Aparecida Ruzineli Crespo, já qualificados, venderam a **VALTER CRESPO RUZINELI**, RG nº 17.363.776-SSP/SP., CPF nº 091.409.618-42, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 7.250, no Livro Auxiliar nº 3, com **MÁRCIA SCARDOVELLI CRESPO**, RG

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -10.370-

Penápolis 26 de dezembro de 2013.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 004

(continuação do R.019)...(RG)...nº21.625.736-SSP/SP., CPF nº 174.197.598-04, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na cidade de Brauna-SP., na Rua Enedir Sampaio, nº 678, Centro; e, **VALDENIR CRESPO RUZINELI**, comerciante, RG nº 17.772.360-9-SSP/SP., CPF nº 078.573.028-13, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 7.249, no Livro Auxiliar nº 3, com **ARLETES ALESSANDRA CHIDEROLLI CRESPO**, professora, RG nº 26.760.035-5-SSP/SP., CPF nº 117.343.588-31, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Brauna-SP., na Rua Floriano Peixoto, nº 830, Centro, pelo preço de R\$ 154.000,00, uma área de **3,00 (três) alqueires, em comum**. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle F88D.FB61.45A3.D6EE, emitida em 23.09.2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 22.03.2014, bem como o CCIR 2006/2007/2008/2009 quitado. (I.I. proporcional R\$ 154.000,00). Penápolis, 26 de dezembro de 2013. O Oficial Substituto, *Carlos Alberto Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 833,04 - Estado- 236,76 - Ipesp- 175,38 - R.Civil- 43,84 - T.Justiza- 43,84 - Total- 1.332,86 - /

AV.020 - Nos termos da certidão expedida em 21 de junho de 2017, pelo escrivão/diretor do segundo ofício judicial local, extraída dos autos do processo número 00037802720028260438 de Execução Civil, que figura como exequente o Ministério Público do Estado de São Paulo, e executados o proprietário José Paulo Crespo, já qualificado; Armelindo Sanches Uliari, CPF 923.071.088-15, Celso Ricardo Franco, CPF 252.719.958-52, e Manoel Carlos Encinas, CPF 559.468.368-20, ficam **15,83300%** do imóvel objeto desta matrícula penhorados em favor do exequente para cobrança da importância de R\$- 26.623,56, tendo sido nomeada depositária Maraisa Garcia Batista Crespo. Penápolis, 03 de julho de 2017. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. - (Prenotação 176.496)

MATRÍCULA N.º 10.370